ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR **DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS** **TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Santo André
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituição Assistencial e Educacional Padre Rubens
CNPJ: 44.189.173/0001-75
ENDEREÇO E CEP: Avenida Carlos Gomes, 185 - Vila Palmares, Santo André - SP, 09161-510
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Rubens Robervaldo Martins dos Santos
CPF: 953.238.72-53
OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento as crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, em especial nos arts. 4º , 29, 30 e 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos arts. 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58 e 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS de acordo com o Plano de Trabalho que acompanha o presente termo.

EXERCÍCIO: 2024
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 235/2023	29/12/2023		
Aditamento nº 21940/2023	29/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	R$ 1.176.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	**VALORES PREVISTOS**	**DATA DO REPASSE**	**NÚMERO DO DOCUMENTO**	**VALORES REPASSADOS (R$)**
05/02/2024	R$ 196.000,00	05/02/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 196.000,00
05/03/2024	R$ 98.000,00	05/03/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
03/04/2024	R$ 98.000,00	03/04/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
03/05/2024	R$ 98.000,00	03/05/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
05/06/2024	R$ 98.000,00	05/06/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
03/07/2024	R$ 98.000,00	03/07/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
05/08/2024	R$ 98.000,00	05/08/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
04/09/2024	R$ 98.000,00	04/09/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
03/10/2024	R$ 98.000,00	03/10/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
05/11/2024	R$ 98.000,00	05/11/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
04/12/2024	R$ 98.000,00	04/12/2024	Transf. Bancária n° 000001	R$ 98.000,00
				R$ -
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				R$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				**R$ 1.176.000,00**
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 3.855,74
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R$ 1.179.855,74
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 21.570,13
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 1.201.425,87

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Assistência através da educação para um futuro
com consciência, respeito e cidadania.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **Instituição Padre Rubens** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/**2024** bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Recursos humanos (5)	R$ 1.088.599,72	R$ -	R$ 1.088.599,72	R$ 1.088.599,72	R$ -
Recursos humanos (6)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Medicamentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Material médico e hospitalar (*)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Gêneros alimentícios	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outros materiais de consumo	R$ 780,00	R$ -	R$ 780,00	R$ 780,00	R$ -
Serviços médicos (*)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outros serviços de terceiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Locação de imóveis	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Locações diversas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Utilidades públicas (7)	R$ 1.291,45	R$ -	R$ 1.291,45	R$ 1.291,45	R$ -
Combustível	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Bens e materiais permanentes	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Obras	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas financeiras e bancárias	R$ 823,50	R$ -	R$ 823,50	R$ 823,50	R$ -
Outras despesas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 1.091.494,67**	**R$ -**	**R$ 1.091.494,67**	**R$ 1.091.494,67**	**R$ -**

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$	1.201.425,87
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$	1.091.494,67
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$	109.931,20
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$	850,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$	109.081,20

Nota: O art. 55 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 prevê que a entidade parceira poderá pagar despesas até 45 dias após o término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência.

Assim, foram somados a linha: "(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)" o total de valores indicado na coluna "Despesas contabilizadas no exercício a pagar em exercícios seguintes

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santo André, 16 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUBENS ROBERVALDO MARTINS DOS SANTOS
Data: 13/06/2025 16:15:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente